



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 455,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 451, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - O Anexo Único da Lei Complementar nº 451, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

## **ANEXO ÚNICO**

**Cargo:** *Orientador Social*

**Vagas:** 6

**Referência:** 5-A

**Requisitos Mínimos:** *Ensino Médio Completo*

**Carga horária:** *40 horas semanais*

**Forma de Investidura:**

- **1ª etapa:** *Concurso Público de Provas;*
- **2ª etapa:** *Curso de qualificação básica, oferecido pelo Município, exigindo-se o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos na avaliação final.*

**Atribuições:**

*I- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;*

*II- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;*



# PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
www.aracoiaba.sp.gov.br

III- *Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;*

IV- *Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;*

V- *Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;*

VI- *Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;*

VII- *Apoiar e participar no planejamento das ações;*

VIII- *Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;*

IX- *Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;*

X- *Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;*

XI- *Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;*

XII- *Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;*

XIII- *Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;*

XIV- *Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;*

XV- *Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;*

XVI- *Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;*

XVII- *Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;*

XVIII- *Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;*



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE  
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

*XXI- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;*

*XXII- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;*

*XXIII- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;*

*XXIV- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;*

*XXV- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;*

*XXVI- Participar de reuniões de equipe, de encontros, seminários e programas de treinamento, sempre que convocado;*

*XXVII- Realizar atividades administrativas junto ao Conselho Tutelar e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

*XXVIII- Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 15 de outubro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 15 de outubro de 2024.